



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 003/2022

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CRIA O BALCÃO DO CIDADÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS -
CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva encaminha à Câmara Municipal de Apuiarés, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui e regulamenta o Balcão do Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Apuiarés-CE.

Art. 2º - O Balcão do Cidadão tem como finalidade desenvolver na população o exercício da cidadania por meio da prestação de serviços básicos descritos na presente Lei, bem como atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aos beneficiários de projetos sociais que se encontram domiciliados ou residentes no Município de Apuiarés-CE.

Art. 3º - O Balcão do Cidadão, assegurando as garantias constitucionais pertinentes a orientações e consultas visando acesso dos cidadãos aos serviços públicos, prestará as seguintes serviços e entre outros:

- a)** Cadastramento no sistema estadual de vacinação contra Covid-19 e emissão do passaporte de vacinação;
- b)** Agendamento de atendimento no Vapt vupt;
- c)** Auxílio na emissão de 2ª via de contas disponibilizadas via internet (energia elétrica, água, telefone, etc);
- d)** Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais;
- e)** Emissão de Cartão do SUS (Serviço Único de Saúde);
- f)** Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- g)** Emissão da 2ª via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- h)** Emissão de guia de arrecadação de IPVA, DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório;
- i)** Impressão de boletos de pagamento que possam ser obtidos através de consulta à internet;
- j)** Inscrição em Concurso Público;
- k)** Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

- l)** Emissão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- m)** Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto Caixa Econômica Federal;
- n)** Emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) junto a Justiça do Trabalho;
- o)** Recebimento de críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias, relacionadas a servidores, autoridade e órgão públicos;
- p)** Encaminhamento do cidadão aos órgãos públicos, orientando-os de forma adequada às suas necessidades, além de prestação de informações para garantir o pleno exercício da cidadania;
- q)** Elaboração de currículos de trabalho.

Art. 4º - Os serviços previstos serão prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Apuiarés-CE e pelos Assessores Parlamentares, estes por escalonamento, nos dias que os mesmos estiverem trabalhando internamente a serviço da Câmara.

Art. 5º - É de responsabilidade do usuário conferir a regularidade dos dados e informações quando da emissão de documentos ou inscrição em concursos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Apuiarés-CE ou a seus servidores em caso de incorreções.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução da presente Lei são as previstas no Orçamento Anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE	MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

DATA

ASSUNTO:

Projeto de Lei Nº 003/2022 De Autoria da vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva

CRIA O BALCÃO DO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS CE.

PARECER DO RELATOR:

Parecer favorável.

Charlys Soares Gomes
ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO **SIM** **NÃO**

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

Monica Maria Fernandes Freitas
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Favorável

Marcio Ralfe Alves Bezerra
MEMBRO DA COMISSÃO

se aprova
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

04 / 03 / 2022

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

11 / 03 / 2022

[Signature]
PRESIDENTE